



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73
Disponibilização: 18/04/2023
Publicação: 18/04/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 31 de 18 de abril de 2023

Considera o Manual de Redação da Presidência da República, revista, atualizada e ampliada, bem como eventuais alterações posteriores, para tratar das comunicações oficiais e da elaboração de seus atos normativos no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e do art. 5º, do Decreto n.º 27.948, de 1º de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de tratar das comunicações oficiais e da elaboração de atos normativos por esta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, com a definição de padrões a serem utilizados; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0043.000696/2023-72,

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir e considerar, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, a utilização do Manual de Redação da Presidência da República, revista, atualizada e ampliada, disponível no sítio eletrônico do Portal da Legislação, endereço eletrônico <<http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>>, para tratar das comunicações oficiais e da elaboração de seus atos normativos, com a definição daqueles padrões a serem utilizados, desde que não conflitem com as disposições e normas de redação previstas em regulamento interno do Governo de Rondônia, ou em práticas administrativas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 18/04/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037512163** e o código CRC **226488B4**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000073/2023-08

SEI nº 0037512163